



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 1

PAUTA DA 8ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA ORDINÁRIA

DO 1º PERÍODO, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA

DA 15ª LEGISLATURA

EM 10 DE ABRIL DE 2023, ÀS 15 HORAS.

1. ABERTURA

1.1. CHAMADA DOS VEREADORES E VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM DE ABERTURA.

1.2. LEITURA DO TEXTO BÍBLICO: Vereador MARCOS BERTA.

2. EXPEDIENTE

2.1. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA 7ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA ORDINÁRIA DO DIA 3/4/2023.

2.2. LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS.

2.3. BREVES COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES.

3. ORDEM DO DIA

3.1. MATÉRIA(S) PARA DELIBERAÇÃO EM ÚNICO TURNO:

ITEM 1. **Requerimento nº 045/2023**, de autoria da Vereadora Lucy Regina Andreola Fernandes, que requer o envio de expediente ao Governador do Estado do Paraná, Senhor Carlos Roberto Massa Junior, e ao Deputado Estadual, Senhor Hussein Bakri, solicitando que dentro dos programas de pavimentação rural previstos para os anos de 2023 e 2024, sejam viabilizados ao Município de Medianeira, recursos no valor de R\$ 1.118.440,41 (um milhão, cento e dezoito mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e um centavos), de acordo com o projeto já finalizado, para pavimentação da estrada rural que liga a Área Industrial de Medianeira (BR-277), ao Morro da Salete, num total de 14.840m², ou 2,5km de pavimentação poliédrica. JUSTIFICATIVA:- O trecho de estrada rural para o qual solicitamos os recursos é de grande importância para os produtores rurais da Linha Salete e entorno, pois liga estas comunidades à BR-277, especificamente à área industrial de Medianeira. Trata-se de uma pequena extensão de dois quilômetros e meio, mas que tem grande utilidade para o



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 2

deslocamento de veículos, máquinas agrícolas e ônibus escolares, além de ser um corredor turístico. De acordo com informações divulgadas sobre a previsão de novos investimentos pelo Governo do Estado na melhoria das estradas rurais, solicitamos que o nosso município seja contemplado.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: único turno).

ITEM 2. Requerimento nº 046/2023, de autoria da Vereadora Lucy Regina Andreola Fernandes, que requer o envio de expediente ao Diretor Presidente da Companhia Paranaense de Energia – Copel, Senhor Daniel Pimentel Slaviero, e ao Deputado Estadual, Senhor Aldino Jorge Bueno, com cópia ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, solicitando as seguintes informações: a) Quantos quilômetros de novas redes trifásicas de distribuição de energia nas áreas rurais, dentro do Programa Paraná Trifásico, foram realizados em nosso Município; b) Em quais localidades estes investimentos foram realizados; c) O que está previsto e quais os prazos para novos investimentos em Medianeira, seja na área rural com redes trifásicas, ou na área urbana com a ampliação da capacidade de fornecimento. JUSTIFICATIVA:- O Município de Medianeira tem crescido de forma acelerada nos últimos anos e a demanda por mais energia elétrica tem sido um sinalizador que merece atenção, pois há constantes quedas de energia e períodos de espera elevados para o atendimento a novas residências e indústrias. A insuficiência de fornecimento causa sérios gargalos para a economia do município, atrasando a implantação de novos investimentos, além de causar transtornos àqueles já instalados. Por esta razão solicitamos que a COPEL nos encaminhe as supracitadas informações.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: único turno).

ITEM 3. Requerimento nº 047/2023, de autoria da Vereadora Delcir Berta Aléssio, que requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, solicitando que nos seja informado quais os procedimentos adotados para fiscalização, autuação e aplicação de multas por infração aos artigos 63 e 80 do Código de Posturas do Município, Lei nº 1101/2022, bem como, relatório das propriedades notificadas por infrações desta natureza nos anos de 2022 e 2023 até o momento, especificando se as mesmas foram regularizadas. JUSTIFICATIVA:- O art. 63 determina que qualquer vegetação que se projete sobre vias e rampas de deslocamento não deve prejudicar a circulação de pessoas nem avançar sobre a largura mínima necessária à circulação assegurados os quesitos de acessibilidade, e o art. 80 que os terrenos construídos e não construídos, com frente para logradouro público pavimentado, devem, obrigatoriamente, ser dotados de calçada com faixa de passeio pavimentada para circulação de pedestres em toda a extensão da testada do terreno; no § 3º que compete ao proprietário do imóvel a construção e conservação dos muros, calçadas e passeios, assim como do gramado das calçadas ajardinadas; e no § 4º, que também compete ao proprietário a limpeza e conservação das calçadas, de forma que os mesmos não ofereçam risco aos transeuntes. Sendo previsto, segundo anexo I da Lei, aplicação de multa leve para infração ao art. 63, e multa grave para infração ao art. 80. É de nosso conhecimento a existência de propriedades que há anos não atendem aos requisitos da Lei, motivo pelo qual solicitamos as supracitadas informações.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: único turno).

ITEM 4. Requerimento nº 048/2023, de autoria do Vereador Joselito Muniz dos Santos, e da Vereadora Delcir Berta Aléssio, que requerem o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e à Secretária Interina de Saúde, Senhora Priscila Dorigon, solicitando que nos seja informado se há, no setor de planejamento, estudos ou projeto para a realização de convênio ou contratação de especialistas na área de Neuropediatria, ou outras medidas para agilizar os atendimentos e reduzir a fila de espera



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 3

para consultas nesta especialidade. JUSTIFICATIVA:- Através da Indicação nº 020/2022, de 07 de março de 2022, indicamos a realização de estudos para a contratação de profissionais nesta área, pois fomos informados do elevado número de crianças na fila de espera aguardando consulta nesta especialidade, algumas já fazendo uso de medicação, ou com suspeita de transtorno de aprendizagem, e que aguardam a avaliação de profissionais para que possam definir os próximos passos do tratamento. Desde então acompanhamos a situação e ainda não visualizamos medidas concretas da Administração para solucionar este problema, havendo crianças aguardando mais de 6 (seis) meses para a realização de consulta e reconsulta, prejudicando e atrasando o diagnóstico e consequentemente o tratamento, motivos pelos quais solicitamos as supracitadas informações.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: único turno).

ITEM 5. **Requerimento nº 049/2023**, de autoria dos Vereadores Douglas Rodrigo Gerviack e Joselito Munis dos Santos, que requerem o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e à Secretária Municipal de Administração e Planejamento, Senhora Solange Aparecida de Lima, solicitando que nos seja informado se a regularização da Rua Paulino Valiatti, no trecho entre as Avenidas Brasil e Rio Grande do Sul, no Bairro Itaipu, foi discutida durante a elaboração dos diagnósticos e relatórios do Plano de Mobilidade Urbana, e se há uma definição sobre as ações a serem implantadas no local. Conforme Indicação nº 189/2022. JUSTIFICATIVA:- Através da referida indicação foi destacado que este trecho da Rua Paulino Valiatti é dividido das propriedades em ambos os lados, e embora não possua nenhum tipo de infraestrutura, sendo apenas um estreito caminho de terra, é utilizado para facilitar o acesso a pé, de bicicleta ou moto, apesar da poeira, e da lama em dias chuvosos, e que a regularização deste trecho iria facilitar o acesso da população residente nesta região do Município e distribuir o tráfego de veículos das Avenidas Brasil e Rio Grande do Sul, além de adequar a realidade ao mapa oficial do Município. Considerando que recentemente fomos procurados por moradores do Bairro que solicitam a regularização da via e que o Plano de Mobilidade Urbana se encaminha para as suas fazes finais, solicitamos as supracitadas informações.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: único turno).

3.1. MATÉRIA(S) PARA DELIBERAÇÃO EM PRIMEIRO TURNO:

ITEM 6. **Projeto de Lei n.º 022/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração proposta à Lei Municipal n.º 085, de 16 de novembro de 2005, Lei Municipal n.º 885, de 19 de agosto de 2020 e Lei n.º 1.024, de 19 de maio de 2022 (cria cargos de provimento efetivo de assistente administrativo, engenheiro civil e psicólogo), e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria absoluta).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: dois turnos). (com emenda).

- **Emenda Modificativa n.º 2**, que dá nova redação ao art. 1º e anexo único do PLE n.º 022/2023.- (Quórum para aprovação: maioria absoluta).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: único turno).

ITEM 7. **Projeto de Lei n.º 028/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que declara como bem protegido pelo patrimônio ambiental municipal e imune de corte a árvore paineira “Ceiba speciosa” localizada nas proximidades do Ginásio de Esportes Antonio Lacerda Braga e do Centro Esportivo Teotônio Villela, no centro de Medianeira.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: dois turnos).

ITEM 8. **Projeto de Lei do Legislativo n.º 003/2023**, de autoria da Vereadora Ana Claudia dos Santos Lima, que institui o “DIA DE DOAR” no Município de Medianeira.- (Quórum para



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 4

aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: dois turnos).

ITEM 9. **Projeto de Lei do Legislativo n.º 005/2023**, de autoria do Vereador Marcos Berta, que denomina a Unidade Básica de Saúde do Distrito de Maralúcia de “Unidade Básica de Saúde Lourdes Luzzi”.- (Quórum para aprovação: maioria absoluta).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: dois turnos).

3.2. MATÉRIA(S) PARA DESPACHO DA MESA:

ITEM 10. **Indicação nº 057/2023**, de autoria do Vereador Marcos Berta, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor Isaías França Benjamim, indicando a realização de limpeza e desobstrução das bocas de lobo e galerias pluviais localizadas na Rua Belém, no trecho entre a Avenida São Luis e a Rua Canafistula, no Bairro Condá. JUSTIFICATIVA:- Fomos informados por moradores da região que as galerias pluviais do referido trecho estão parcialmente obstruídas pelo acúmulo de terra e lixo, o que tem prejudicado o escoamento da água das chuvas e aumentado a possibilidade da ocorrência de alagamentos na região.

ITEM 11. **Indicação nº 058/2023**, de autoria do Vereador Marcos Berta, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e ao Secretário Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento, Senhor Sebastião Antonio, indicando a implantação de um novo abastecedor comunitário na Linha Mazzola, para abastecimento de pulverizadores agrícolas. JUSTIFICATIVA:- O fornecimento de água, com segurança e qualidade, é de extrema importância para a manutenção das atividades agrícolas. Portanto, um novo abastecedor comunitário se faz necessário e de grande valia para a qualidade de vida dos agricultores da região.

ITEM 12. **Indicação nº 059/2023**, de autoria do Vereador Valdir Candido de Oliveira, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, indicando a realização de recape asfáltico na Rua Paraná, no trecho entre as Ruas Pernambuco e Rio Branco. JUSTIFICATIVA:- Além do elevado volume populacional e da rodoviária, estão localizados na referida via diversos estabelecimentos comerciais, características que geram elevado fluxo de veículos, que aliado as condições de conservação do pavimento tem gerado transtornos e insegurança a todos que transitam pela região.

ITEM 13. **Indicação nº 060/2023**, de autoria da Vereadora Ana Claudia dos Santos Lima, e do Vereador Douglas Rodrigo Gerviack, que solicitam o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e à Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora Clair Teresinha Rugeri, indicando a elaboração de medidas de segurança para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, incluindo: 1- Portão com controle de acesso; 2- Catracas eletrônicas com controle de acesso; 3- Responsável que garanta a segurança nos horários de entrada e saída; 4- Sistema de monitoramento 24 horas; 5- Solicitação de rondas mais frequentes junto a Polícia Militar. JUSTIFICATIVA:- Não há no Brasil nenhum plano ou política nacional para prevenir que as escolas sejam vítimas de ataques, como o ocorrido no último dia 05 no Município de Blumenau-SC. Outro problema que assola as escolas são os assaltos, furtos e arrombamentos. Sabemos que não há método perfeito ou infalível para evitar ações criminosas, mas existem algumas medidas e providências que o Município pode adotar para dificultar ou impedir ações desta natureza, motivo pelo qual indicamos que a administração estude a viabilização das supracitadas sugestões.



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 5

ITEM 14. **Indicação nº 061/2023**, de autoria do Vereador Douglas Rodrigo Gerviack, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e ao Conselho Municipal Rodoviário e do Trânsito, indicando a instalação de uma lombada na Rua Amazonas, entre as Ruas Curitiba e Campo Grande. JUSTIFICATIVA:- Há intenso fluxo de veículos nesta via, e atendendo a reivindicação de munícipes que transitam diariamente por este trecho, indicamos a construção de um redutor de velocidade, proporcionando maior segurança e comodidade a todos.

ITEM 15. **Indicação nº 062/2023**, de autoria dos Vereadores Fabio de Vargas Padilha e Ivan Luis da Silva Redeloff, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, indicando que nos termos da Lei nº 1101/2022, seja determinado ao setor competente a notificação do proprietário do imóvel localizado na Rua Paraná, no trecho entre a Rua Argentina e a Avenida Pedro Soccol, antigo escritório local da Empresa OI S.A., para que realize a manutenção das calçadas. JUSTIFICATIVA:- As calçadas do referido trecho estão completamente deterioradas, não atendendo aos requisitos de acessibilidade, dificultando e até mesmo impossibilitando a passagem de pedestres, especialmente portadores de deficiência física. O §3º do art. 80 da Lei nº 1101/2022 – Código de Posturas do Município, determina que compete ao proprietário do imóvel a construção e conservação das calçadas e passeis, motivo pelo qual indicamos que a Administração fiscalize e cobre a execução desta obra.

ITEM 16. **Indicação nº 063/2023**, de autoria da Vereadora Lucy Regina Andreola Fernandes, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor Isaías França Benjamim, e à empresa Paloma Transportes, indicando a realização de estudos para a inclusão de novos pontos de parada na rota do transporte público municipal, a partir da Praça Ângelo Darolt até a Associação Medianeirense de Surdos – AMESFI, construindo novos pontos de ônibus onde necessário. JUSTIFICATIVA:- A AMESFI é uma instituição consolidada em nosso município que presta importantes serviços à comunidade local e regional. Agora com nova sede, localizada na Rua Minas Gerais, esquina com a Rua Amapá, está reivindicando a instalação de um novo ponto de ônibus para atendimento aos seus alunos e aos demais munícipes que circulam pela região, que contempla ainda o CCI - Centro de convivência do Idoso, o CMEI Moacir Micheletto e a OAB de Medianeira. É evidente a importância deste ponto de ônibus, que será de grande utilidade à população, e para o qual contamos com a devida atenção do Poder Executivo e da concessionária dos serviços de transporte público.

ITEM 17. **Indicação nº 064/2023**, de autoria da Vereadora Lucy Regina Andreola Fernandes, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e ao Secretário Municipal de Esportes, Senhor Scharleston Schmoller, indicando a realização de convênio com a Associação Medianeirense de Surdos – AMESFI, com o objetivo de garantir um local para as atividades esportivas da comunidade surda, até que a instituição edifique o seu ginásio de esportes. JUSTIFICATIVA:- A AMESFI é uma instituição consolidada em nosso Município, prestando importantes serviços à comunidade local e regional. Com a construção da nova sede a instituição ainda não dispõe de um ginásio de esportes para os seus alunos, dependendo da cessão de um local público. Como isso é facultativo e depende de outras agendas, indicamos a realização de convênio, ou outro instrumento jurídico, entre a prefeitura e a instituição para que não haja contratempos na viabilização deste espaço, considerando ainda que esta questão é temporária.



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 6

4. PRONUNCIAMENTOS

4.1. VEREADORES INSCRITOS.

5. ENCERRAMENTO

5.1. AVISOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Câmara Municipal de Medianeira-PR, 31 de março de 2023.

Joselito Muniz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Medianeira

Douglas Rodrigo Gerviack
1º Secretário da Câmara Municipal de Medianeira